

## Resolução N°03/2025/CMI

**Dispõe sobre a aprovação do PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTORIAS VIVAS Estratégias de inclusão social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho, Cidadania e Habitação de Pedra Lavrada, do Fundo Municipal do Idoso.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, considerando Lei Municipal nº068 de 2011 de 04 de julho de 2011 alterada pela Lei de nº 0333/2023. Em reunião extraordinária no dia 22 de setembro de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade o **PROJETO TENDA INTINERANTE: ESPAÇO DAS HISTORIAS VIVAS - Estratégias de inclusão social para IDOSOS** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho, Cidadania e Habitação, CNPJ: (13.199.106/0001-08) para captação de recursos através do Fundo Municipal do Idoso do Município de Pedra Lavrada-PB (CNPJ: 51.999.816/00001-01). Assim ficando a secretaria de Assistência Social autorizada a gerir os recursos do projeto, que será depositado na conta: **31.370-X, da agência: 1149-5 do Banco do Brasil S. A**, vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso FDI de Pedra Lavrada-PB. ficando este apto a captação de recursos para sua execução.

**Art. 2º** - O projeto está apto à captação de recursos até 31 de dezembro de 2026

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada, 22 de setembro de 2025

*Maria da Guia Lima Silva*

Maria da Guia Lima Silva  
Presidente do CMI



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	20250922045205
<b>Título</b>	RESOLUÇÃO N° 0003/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETO
<b>Tipo da matéria</b>	RESOLUÇÃO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	22/09/2025 16:58
<b>Data/hora autorização</b>	22/09/2025 16:58
<b>Data de circulação</b>	23/09/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição n° 02252, data 23/09/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 23/09/2025 — Edição 02252. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250922045205&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 29/06/2026 13:32



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250922045205**, intitulada **RESOLUÇÃO N° 0003/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 22/09/2025 16:58 | **Autorização:** 22/09/2025 16:58 | **Circulação:** 23/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02252, 23/09/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

RESOLUÇÃO N° 0003/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250922045205&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 29/06/2026 13:32